



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 43/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/6994/2009
PROTOCOLO	: 959461
ÓRGÃO	: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADOR DE DESPESAS	: GERALDO GARCIA ORTI
CARGO DO ORDENADOR	: COMANDANTE GERAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESAO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 19/2008
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: CONCORRÊNCIA Nº 01/2007 - SEGOV
OBJETO	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING REFERENTES AOS ATOS OFICIAIS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS
CONTRATADA	: MIDIANOVA ESTRATEGIA EM COMUNICACAO LTDA
VALOR INICIAL	: R\$ 300.000,00
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESAO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 19/2008 - 3ª FASE – EXECUÇÃO CONTRATUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA – AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – INEXECUÇÃO CONTRATUAL - ATOS REGULARES E LEGAIS – ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da Prestação de Contas do Contrato Administrativo de adesão ao Contrato Corporativo acima nominado celebrado entre a Policia Militar de Mato Grosso do Sul - PMMS, e, de outro lado, a Empresa Midianova Estratégia em Comunicação Ltda., submetida à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 25ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 08 de dezembro de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Decidir pela extinção do presente Contrato Administrativo de Adesão ao Contrato Corporativo nº 19/2008, celebrado entre a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - PMMS, CNPJ/MF nº 03.219.233/0001-78, por seu Comandante Geral, Coronel Geraldo Garcia Orti, CPF/MF nº 107.258.061-68, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Midianova Estratégia em Comunicação Ltda., CNPJ/MF nº 01.667.791/0001-



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

70, por sua Representante, Senhora Gilmar Leite Bernardo, CPF/MF nº 543.272.961-04, como contratada, em face da ausência de movimentação financeira por ter sido esta executada nos autos do Processo TC-4118/2008, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 8 de dezembro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônimo

João Antônio Martins de Oliveira Júnior
Representante do Ministério Público de Contas